



TERMO DE REFERÊNCIA

Coffee Break - 1ª Jornada Regional FronteiraSUAS

| Campo | Informação |
|-------------------------------|---|
| Processo PROA | 2621000004431 |
| Órgão Contratante | Secretaria de Desenvolvimento Social do RS - SEDES-RS |
| Unidade Requisitante | Escola de Desenvolvimento Social – EDS/SEDES-RS |
| Fundamento Legal | Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação |
| Modalidade | Dispensa Eletrônica com Disputa (art. 75, § 3º, Lei nº 14.133/2021) |
| Preço de Referência | R\$ 31,92/pessoa (média de 3 fontes) |
| Valor Total Estimado | R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais) |
| Critério de Julgamento | Menor preço por pessoa/serviço |

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de coffee break (formato volante) para a 1ª Jornada Regional FronteiraSUAS: Educação Permanente do SUAS na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, nos dias 24 e 25 de junho de 2026, no Salão de Atos da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), BR 472 – KM 585, Campus Uruguaiana/RS. O serviço será prestado exclusivamente no momento da recepção/abertura de cada dia, para 100 (cem) participantes por dia, totalizando 200 (duzentas) unidades de atendimento.

2. Justificativa

A 1ª Jornada Regional FronteiraSUAS é ação de educação permanente voltada aos/as profissionais do SUAS, promovida pelo Projeto FronteiraSUAS em parceria com o MDS e a SEDES-RS. O coffee break na abertura de cada dia cumpre a função de acolhimento e integração dos/as participantes, muitos dos quais se deslocam de municípios distantes. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valor estimado (R\$ 6.384,00) inferior ao limite vigente.

3. Especificações Técnicas

| Item | Descrição | Data | Horário | Participantes |
|--------------|-------------------------------------|-------------|----------------|----------------------|
| 01 | Recepção – Café da Manhã (Abertura) | 24/06/2026 | 09h00 – 10h00 | 100 |
| 02 | Recepção – Café da Manhã (Abertura) | 25/06/2026 | 09h00 – 10h00 | 100 |
| TOTAL | 2 serviços de recepção | — | — | 200 unidades |

3.1 Composição mínima obrigatória por serviço:

- Salgados assados e fritos variados;
- Mini sanduíches.



Escola de Desenvolvimento Social - SEDES-RS



- Bolo (variedades a serem definidas conforme disponibilidade, sugerindo-se milho, cenoura ou chocolate);
- Biscoitos e sequilhos.
- Café e chá
- Sucos naturais ou de caixinha; Refrigerantes
- Água mineral com e sem gás.

3.2 Restrições alimentares - obrigatório:

- Opções sem glúten, sinalizadas com identificação visível e dispostas separadamente (participantes celíacos);
- Opções vegetarianas, sinalizadas e dispostas separadamente dos demais itens.

3.3 Infraestrutura e logística – a cargo do contratado:

- Equipamentos de apoio (mesas, toalhas, urnas térmicas, bandejas, utensílios) e equipe uniformizada;
- Montagem mínima 45 min antes; desmontagem e limpeza ao término de cada serviço.

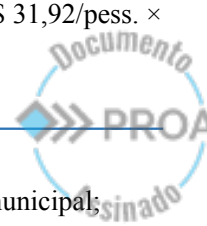
4. Quantitativo e Estimativa de Preços

| Fonte | Referência | Preço/pess. (R\$) | Qtd. Serviços | Pess./Serviço | Total Est. (R\$) |
|--|--|-------------------|---------------|---------------|---------------------|
| Cotação direta – Fornecedor local | Padaria e Confeitaria Vó Chica CNPJ: 10.921.180/0001-06 Uruguaiana/RS 29/05/2026 | R\$ 21,80 | 2 | 100 | R\$ 4.360,00 |
| Ata de Registro de Preços | ARP 106/2026 – CELIC/SPGG-RSCoffee Break Tipo 2 – Subtipo C(80 a 159 pessoas) | R\$ 40,95 | 2 | 100 | R\$ 8.190,00 |
| Portal de Registro de Preços(Compras.gov.br – CATSER 3697) | 78 registros compatíveis Maio/2026 Nacional Médiana: R\$ 33,00 (RS: R6,45–R6,00) | R\$ 33,00 | 2 | 100 | R\$ 6.600,00 |
| PREÇO DE REFERÊNCIA (média aritmética das 3 fontes) | $(R1,80 + R0,95 + R3,00) \div 3$ | R\$ 31,92 | 2 | 100 | R\$ 6.384,00 |

Preço de referência calculado como média aritmética das 3 fontes: cotação Vó Chica (R\$ 21,80/pess.), ARP 106/2026 (R\$ 40,95/pess.) e mediana do Portal de Registro de Preços – Compras.gov.br, CATSER 3697, 78 registros – (R\$ 33,00/pess.). Resultado: R\$ 31,92/pess. × 200 unidades = R\$ 6.384,00.

5. Habilitação

- Registro comercial ou ato constitutivo atualizado e CNPJ ativo;
- CND Federal (RFB/PGFN), CRF (FGTS), CNDT e certidões estadual/municipal;





- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Adm. Pública;
- Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços nos locais, datas e horários definidos, com qualidade e higiene;
- Identificar claramente os itens para celíacos e vegetarianos mediante solicitação prévia;
- Disponibilizar equipe uniformizada e realizar montagem prévia e desmontagem/limpeza;
- Cumprir normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

7. Fiscalização, Recebimento e Pagamento

Fiscalização por servidor designado (art. 117, Lei nº 14.133/2021). Recebimento provisório no ato; definitivo em até 5 dias úteis. Pagamento em até 30 dias após nota fiscal atestada e regularidade fiscal e trabalhista comprovada.

8. Sanções e Disposições Finais

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. Os casos omissos serão resolvidos com base na mesma Lei. Este TR integra o processo administrativo e vincula a proposta vencedora ao instrumento contratual.

Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

Tassiane Lemos Pacheco
Analista de Projetos e Gestão Governamental
Escola de Desenvolvimento Social – EDS/SEDES-RS
ID 4401085/01



Escola de Desenvolvimento Social - SEDES-RS



26210000004431

Nome do documento: TR_FronteiraSUAS_v4.pdf

Documento assinado por

Tassiane Lemos Pacheco

Órgão/Grupo/Matrícula

SEDES / EDS / 440108501

Data

29/05/2026 18:44:51

